

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará - Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 333, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, Moisés de Souza Magalhães, do Cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado no Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei nº 001 de 05 de Abril de 1990, bem como a Lei nº 115, de 13 de novembro de 2006 e de acordo com a Lei Complementar nº 003, de 17 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2021, que convocou o servidor em referência para provar a existência de força maior ou coerção ilegal que justificasse o abandono do seu cargo, nos termos do art. 224, da Lei Municipal nº 116, de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que o servidor deixou transcorrer o prazo legal, sem exercer o seu direito de defesa, conduzindo a situação ao que disciplina o artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006; e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 170/2021, que opina pela aplicação da penalidade de Demissão ao Sr. Moises de Souza Magalhães, em decorrência de abandono de emprego, possibilidade prevista no art. 198 da Lei Municipal 116/2006 e tudo o mais quanto consta dos autos;

DECRETA:

Art. 1º. A demissão do servidor Moisés de Souza Magalhães, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº. 192, lotado na Secretaria Municipal da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará - Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



Saúde, em razão do abandono de função pública, o que faz com fulcro no artigo 224, § 2º da Lei Municipal nº. 116, de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Morpará-Ba, 09 de Novembro de 2021.

Sirley Novaes Barreto
Prefeito de Morpará